

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 83/2017-FISP - EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: formalizar a alteração do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e endereço da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, como CONTRATADA para CNPJ: 10.652.730/0007-16, endereço Lote 45 do desmembramento denominado Centro Comercial e Empresarial Jubran, na Av. Piraíba, nº 296, sala Motorola e Laboratório Motorola, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06460-121, conforme Protocolo nº 2019/117847, de 18/03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP.

ALEXANDRE BLOIS DO AMARAL BARBOSA

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA Protocolo: 417823

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/353 Data 25/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA

Descrição: LONGARINA EM POLIPROP.,3 CADEIRAS S/ BRAÇO,EST.METAL. RP: 50542 a 50614

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CMT / CBMPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/354 Data 25/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA

Descrição: CADEIRA EST.SINT.,FIXA,BRAÇO FIXO, ENC.BX.,BASE"S"E.ME. RP: 50615 a 50714

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CMT / CBMPA

Protocolo: 417436

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 25 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso DHERSON COSTA DA SILVA, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrida em 27/02/2019, no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417844

PORTARIA Nº 254 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 25 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso DEIBSON CASTRO DE SOUZA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrido em 20/03/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417845

PORTARIA Nº 363 /2019-GAB/SUSIPE

Belém, 25 de março de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4564/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 417853

PORTARIA Nº 251/2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 25 de março de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício nº 012/2019 – BPOP/P2, datado de 07/02/2019, ocorridos no dia 26/12/2018, envolvendo odontóloga lotada no Presídio Estadual Metropolitano III e Sargento PM do Batalhão Penitenciário.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417843